



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 400, de 01 de setembro de 2022.

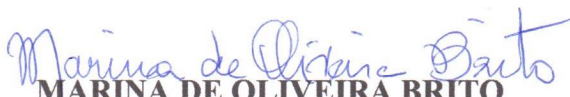
“Dispõe sobre a denominação de via pública, Rua Projeta 44, comunidade Cal, passando a denominar-se “Rua Santa Maria” e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Santa Maria, a via pública localizada na comunidade Cal (Rua Projetada 44), localidade de Ilha Grande – PI.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande - Piauí, 01 de setembro de 2022.


MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande -PI